

Portaria nº 187/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho/RO, 29 de Junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2019.11.1105964PA/IPAM.

RESOLVE:

Cancelar o recebimento do benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor **AGAPITO PEREIRA DA SILVA, CPF: 219.748.372-20**, de acordo com Decreto nº 818/I de 25/08/1992, publicado no DOM nº 970 em 28/08/1992, em razão de não ter comparecido ao Censo Cadastral Previdenciário, para atualização cadastral junto ao Instituto, em conformidade com Parecer nº 1099/2019/PROGER de 28/11/2019 e Decreto nº 14.819/2017 de 19/10/2017. Retroagindo a partir de **01/06/2019**.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM